

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR-CPPD**

**SOLENIIDADE DE INSTALAÇÃO**

**DATA 10.09.96**

**LOCAL: GABINETE DO PREFEITO**

**PARTICIPANTES:**

**PREFEITO MUNICIPAL: ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA**

**MEMBROS NATOS TITULARES E SUPLENTE**S - IPLAM: Paulo César de Sousa Batista e Prisco Bezerra Júnior; EMLURB: Marcos Stênio Teixeira; PGM: Marcelo de Arruda Bezerra e Denise Barbosa Sobreira; SSP: Renato Parente Filho; SUMOV: Pedro Wilton Clares; STM: Graça Carvalho; SPLAN: José Flávio Barreira Ponte; FCF: Maria Eveline V. Pinheiro.

**MEMBROS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE**S - IAB: Vera Mamede Accioly; UFC: José Antônio Lemenhe e José Borzacchiello da Silva; AGB: Pedro José Capibaribe e Maria Clelia Lustosa da Costa; FBFF: Francisco Soares Neto e Maria Dalva dos Santos; ABES: Ângela Maria Fachine Dantas de Moura; ASSECON: José Carlos Gama; ACEC: Sylvio M. Duque e José G. Duque filho; ACC: João Guimarães.

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CPPD** - Francisco Sales.

**AGENDA DA SOLENIIDADE**

- . Palavra do PREFEITO
- . Palavra do Superintendente do IPLAM
- . Apresentação do regimento interno - Secretário Executivo da CPPD
- . Discussão do regimento interno
- . Encerramento

## **PALAVRA DO PREFEITO**

O Exmo Sr. Prefeito, Antônio Elbano Cambraia, ressaltou a importância da instalação da comissão, o seu caráter permanente de acompanhamento do Plano Diretor e das ações de Planejamento Municipal, e a necessidade de envolvimento da sociedade na discussão dos projetos especiais no município. Em seguida passou a palavra ao Superintendente do IPLAM para que desse início aos trabalhos.

## **PALAVRA DO SUPERINTENDENTE DO IPLAM**

O Superintendente do IPLAM, Dr. Paulo César de Sousa Batista, enfatizou que a comissão havia sido instituída na Lei Orgânica do Município no seu artigo 160 e que doravante iria substituir o Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, discorrendo em seguida sobre a finalidade e competência da comissão. Definida no art. 4º da Lei nº 7813, de 30 de outubro de 1995, que dispõe sobre a composição, atribuições organização e funcionamento da CPPD. Ressaltando a importância dos pareceres da comissão na implantação dos projetos urbanísticos e projetos especiais no município. Em seguida passou a palavra ao Secretário Executivo para que o mesmo fizesse uma apresentação do regimento interno.

## **PALAVRA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

O Secretário Executivo, Dr. Francisco Sales, voltou a lembrar que a CPPD passaria a ter as atribuições do extinto CDU e também a existência da Comissão Normativa de Desenvolvimento Urbano - CNDU, instituída no Plano Diretor, com a finalidade de subsidiar as decisões da CPPD.

Em seguida procedeu uma esplanção da estrutura do regimento interno, ressaltando os pontos relevantes dentre os 06 (seis) capítulos que compreendem; capítulo I - Objetivo; capítulo II - da finalidade; capítulo III - da composição; capítulo IV - da organização; capítulo V - da competência e capítulo VI - do funcionamento da comissão.

## **DISCUSSÃO DO REGIMENTO INTERNO**

Ao término da esplanção do regimento interno, o Dr. Paulo César, procedeu uma leitura do mesmo com o objetivo de dar início aos debates, ocasião em que foram levantadas as seguintes questões com propostas de encaminhamento:

### **1. RELATIVAS AO ART. 2º**

Foi questionado pelos representantes da AGB e UFC a respeito da definição do que seriam os chamados projetos especiais, ficando esclarecido que os projetos com esta classificação já se encontram enquadrados na Lei de Uso e Ocupação do Solo em vigor Lei nº 5122-A/79, e que os mesmos também estão classificados na proposta de Lei que se encontra em tramitação na Câmara Municipal. Permaneceu a sugestão de aprimoramento da redação, padronizando os termos técnicos utilizados no Plano Diretor Lei de Uso do Solo, substituindo a expressão "empreendimentos urbanísticos" por projetos urbanísticos.

### **2. RELATIVAS AO ART. 3º**

Corrigir a denominação da " Associação dos Geógrafos do Brasil" passando a ter a seguinte redação "Associação dos Geógrafos Brasileiros" e acrescentar a palavra ambiental na alínea N, do Inciso II, ficando com a seguinte redação. "Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental".

### **3. RELATIVAS AO ART. 4º**

Foi sugerido pelos representantes da AGB, UFC, a modificação do § 2º do art. 4º, definindo-se que o vice presidente eleito fosse um dos membros representantes. O presidente da EMLURB concordou com a sugestão porém ressaltando que a escolha se daria em votação com a participação dos membros natos e membros representante. O representante da ACEC sugeriu que ficasse definido em 02 (dois) anos a duração do mandato sem direito a reeleição.

### **4. RELATIVA AO ART. 17**

Foi questionado pelos representantes da UFC, IAB e AGB, a sistemática de votação por maioria simples, ocasião em que foi explicado pelo Superintendente do IPLAM que esta forma já havia sido discutida e constava da proposta de Lei no seu art. 3º, justificando que esta sistemática tinha sido acordada como meio de não esvaziar as reuniões da CPPD à semelhança do que havia ocorrido com as reuniões do CDU.

### **5. RELATIVA AO ART. 19**

Foi levantado pelo representante da ASSECOM que o texto do artigo estava conflitante com o texto da Lei e que a redação estava pouco precisa. Ficando a sugestão de substituir a redação do regimento interno pela do texto da Lei.

### **6. OUTRAS QUESTÕES LEVANTADAS**

Foi discutido a participação dos suplentes, ocasião em que foram levantados os seguintes tópicos.

- a) A secretária executiva os manteria informados da pauta das reuniões.
- b) Participação dos suplentes com direito a voz, nas reuniões em que não estivessem representando os titulares.
- c) No final ficou acertado que a comissão definiria o ordenamento da participação dos suplentes.

Ficou acertado que as reuniões em princípio serão realizadas na sede do IPLAM e acontecerão na primeira terça-feira do mês a partir das 8:00hs.

O representante da ASSECOM solicitou que fosse distribuído a cada membro da comissão a relação dos integrantes da mesma e que fosse liberado o acesso ao estacionamento do IPLAM.

### **7. DISCUSSÃO DA AGENDA**

A representante do IAB encaminhou ofício, em que solicita que seja incluída na pauta das primeiras reuniões, o projeto de urbanização da Av. Beira-Mar e o anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo, ficando acertado que o IPLAM forneceria uma cópia do Projeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo bem como das emendas.

Por última deliberação foi acordado que a próxima reunião seria realizada no dia 08/10 às 8:00hs. na sede do IPLAM e que trataria da discussão definitiva do regimento interno e da eleição do vice-presidente.